E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.538 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)**, para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**18 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES**	
PROGRAMA	**0027 - APOIO ADMINISTRATIVO - ESPORTES**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2190 - MANUT. DA SECR. MUN. DE ESPORTES	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(762) 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.800,00
TOTAL		**9.800,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º – Anulação parcial de dotação orçamentária

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**18 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES**	
PROGRAMA	**0027 - APOIO ADMINISTRATIVO - ESPORTES**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2190 - MANUT. DA SECR. MUN. DE ESPORTES	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(765) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
ELEMENTO	(769) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
TOTAL		**9.800,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de agosto de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.542/2015 de autoria do Executivo Municipal